

Alvimar Dias Nascimento
Diretor Geral

PORTARIA Nº 202, DE 07/06/2022

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, consoante o art. 16, I, da Resolução TRE-ES nº 261/2018,
RESOLVE instituir Equipe de Planejamento de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), nos seguintes termos:

Autos	0003288-15.2022.6.08.8000
Solução de STIC	Aquisição de solução de gestão de ativos e patches de segurança incluindo serviços de implantação da solução, repasse de conhecimento e garantia e suporte por 60 (sessenta) meses
Equipe	
Integrantes Demandantes	ROMMEL BAIA SILVA (substituto: LUCAS RIBEIRO CARLIN)
Integrantes Técnicos	LUCAS RIBEIRO CARLIN (substituto: ROMMEL BAIA SILVA)
Integrantes Administrativos	CARLOS ALBERTO DA ROCHA PADUA FILHO (substituto: JOSE ADRIANI BRUNELLI DESTEFFANI)

Alvimar Dias Nascimento
Diretor Geral

PORTARIA Nº 198, DE 08/06/2022

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202200512

Descrição sintética do serviço a ser executado: Deslocamento para Avaliação do Imóvel da 33ªZE para renovação do contrato de locação.
Período do evento: De 09/06/2022 até 10/06/2022.
Quantidade de adicionais de deslocamento: 0

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Ecoporanga	ES	09/06/2022	10/06/2022	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX.	GLOSA	VALOR TOTAL
GERSON MARQUES OLIVEIRA								
Ecoporanga	2	1,50	R\$ 336,00	R\$ 0,00	(R\$ 82,73)		R\$ 0,00	R\$ 421,27
		1,50						R\$ 421,27

	R\$ 421,27
--	---------------

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
GERSON MARQUES OLIVEIRA	NÍVEL SUPERIOR	Vitória	R\$ 910,08	Não	R\$ 0,00	R\$ 421,27

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR GERAL

EDITAIS

EDITAIS

PROPAGANDA PARTIDÁRIA(11536) Nº 0600014-35.2022.6.08.0000

PROCESSO : 0600014-35.2022.6.08.0000 PROPAGANDA PARTIDÁRIA (Vitória - ES)

RELATOR : Juiz Federal - Dr. ROGERIO MOREIRA ALVES

Destinatário : Interessados

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

REQUERENTE : PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL (PROS) - ESTADUAL

ADVOGADO : RODRIGO BARCELLOS GONCALVES (15053/ES)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO PJe Nº PROPAGANDA PARTIDÁRIA - 0600014-35.2022.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Partidária, Veiculação de Propaganda Partidária - Em Inserções]

RELATOR: ROGERIO MOREIRA ALVES

REQUERENTE: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL (PROS) - ESTADUAL

Advogado do(a) REQUERENTE: RODRIGO BARCELLOS GONCALVES - ES15053

De ordem do Excelentíssimo Senhor Relator do processo em epígrafe e considerando que, em atendimento às disposições do artigo 17 da Resolução TSE nº 23.679/2022, o DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO DA ORDEM SOCIAL (PROS/ES) juntou aos autos arquivos de IDs 8970014, 8970015 e 8970016 contendo a propaganda partidária que veiculou em todas as inserções que lhe foram deferidas pela decisão constante do ID 8938863, INTIMO, em respeito às previsões dos artigos 19 e 20 dessa mesma Resolução, os partidos políticos, as federações e o Ministério Público Eleitoral para que possam tomar ciência do conteúdo dos arquivos ora juntados e para que, caso entendam devido, exerçam seu direito de representação por eventuais irregularidades na propaganda eleitoral veiculada.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL,

VITÓRIA-ES, 8 de junho de 2022.

Claudio Cesar de Paula Lessa